



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2063 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Função		12	Educação	
Sub- Função		361	Ensino Fundamental	
Projeto:		1.041	Aquisição de Terreno para Obras de Encosta na EMEF DR. João Leite Vilhena.	
Recurso	01.220	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	311.714,70

Total de créditos abertosR\$ 311.714,70

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 07 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal